



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal
23ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJDF

PROCESSO: 1033633-67.2021.4.01.3400

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

POLO ATIVO:

REPRESENTANTES POLO ATIVO: PAULO VITOR LIPORACI GIANI BARBOSA - DF50301

POLO PASSIVO:UNIÃO FEDERAL

DECISÃO

Entendo presentes na espécie o *fumus boni juris* e o *periculum in mora*.

De fato, o STF, em recente análise em sede de repercussão geral (RE 602.043/MT), pacificou o entendimento de que, nos casos em que a Constituição Federal permite a acumulação de cargos públicos, o teto remuneratório deve incidir sobre cada uma das remunerações auferidas separadamente e não sobre a soma delas.

Por sua vez, encontra-se presente o perigo da demora, já que a parte autora vem sofrendo descontos ilegítimos a título de "abate teto" em suas remunerações, as quais possuem caráter alimentar.

Em face do exposto, DEFIRO o pedido de tutela de urgência, para determinar à União (AGU) que se abstenha de considerar as remunerações da parte autora de forma acumulada para fins de incidência de "abate teto", até ulterior deliberação.

Intime-se o órgão pagador para ciência e cumprimento imediato.

Cite-se a União (AGU) para oferecer contestação e apresentar toda a documentação de que disponha para o esclarecimento da causa, nos termos do art. 11 da Lei nº. 10.259/01.

Assinado eletronicamente por: **CRISTIANE PEDERZOLLI RENTZSCH**

28/05/2021 14:05:47

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento:

2105281405471

IMPRIMIR

GERAR PDF